



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 191

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	14	
Secretaria de Governo.....		19	29
Secretaria de Gestão Administrativa.....	5		
Secretaria de Fazenda	5	20	29
Secretaria de Educação.....	7	20	
Secretaria de Saúde.....	10	22	34
Secretaria de Ação Social		25	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	12	26	35
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento...		26	37
Secretaria de Transportes	12		
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	12	26	37
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	12		37
Polícia Civil do Distrito Federal		27	
Polícia Militar do Distrito Federal.....		27	37
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	12	28	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....			38
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			39
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	13	28	
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico.....	13		
Procuradoria Geral do Distrito Federal		28	40
Ineditoriais.....			40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.197, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 844.881,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002), para o exercício financeiro de 2003, crédito adicional, no valor de R\$ 844.881,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais), sendo: I – crédito suplementar, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo IV;

II – crédito especial, no valor de R\$ 836.281,00 (oitocentos e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e um reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos V e VI.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do (a):

I – excesso de arrecadação proveniente da incorporação de recursos, no montante de R\$ 799.281,00 (setecentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e um reais), referentes ao Contrato de Repasse nº 0092972-96/99/SEDU/PR/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Governo do Distrito Federal;

II - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais), conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, inciso I, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 1º de outubro de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R\$1,00

CRÉDITO ESPECIAL					SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
ANEXO À LEI Nº3.197									
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
ESPECIFICAÇÃO					ESFERA	RECURSOS TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL	
20000000	RECEITAS DE CAPITAL								
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO								
24719900	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				F	736.281		736.281	
TOTAL – FISCAL								736.281	
TOTAL – GERAL								736.281	

ANEXO II R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					CANCELAMENTO				
ANEXO À LEI Nº3.197									
17 000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL									
17 903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO									
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL							8.600	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES									
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							8.600	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS									
0600	CIDADÃO DO FUTURO							8.600	
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS									
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS							8.600	
					OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
					8.600				
TOTAL					OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
					8.600				

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO			
0600	CIDADÃO DO FUTURO									8.600
ATIVIDADES										
08 243	0600 2178	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							8.600	
08 243	0600 2178 0001	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	S	3	90	120			8.600	
TOTAL - SEGURIDADE										8.600
TOTAL GERAL										8.600

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO III R\$1,00

CRÉDITO ESPECIAL – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					CANCELAMENTO				
ANEXO À LEI Nº3.197									
19 000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL									
19 101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA									
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO									
04	ADMINISTRAÇÃO							100.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES									
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							100.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS									
3600	FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS							100.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS									
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO							100.000	
					OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
					100.000				
TOTAL					OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
					100.000				

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO IV R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO À LEI Nº3.197									
17 000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL									
17 903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO									
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL							8.600	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES									
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							8.600	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS									
0600	CIDADÃO DO FUTURO							8.600	
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS									
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS							8.600	
					INVESTIMENTOS				
					8.600				
TOTAL					INVESTIMENTOS				
					8.600				

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0600		CIDADÃO DO FUTURO					8.600
ATIVIDADES							
08 243	0600 2178	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					8.600
08 243	0600 2178 0001	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	S	4	50	120	8.600
TOTAL - SEGURIDADE							8.600
TOTAL - GERAL							8.600

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO V		RS\$1.00
CRÉDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO		
S U P L E M E N T A Ç Ã O		

ANEXO À LEI Nº3.197	
22 000	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
22 101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
17	SANEAMENTO	736.281
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	736.281
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
4300	SANEAMENTO GERAL	736.281
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
132	CONVÊNIO OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF)	736.281

INVESTIMENTOS		736.281
TOTAL	INVESTIMENTOS	736.281

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
4300		SANEAMENTO GERAL					736.281
17 512	4300 1001	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS					736.281
17 512	4300 1001 0009	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	F	4	90	132	736.281
TOTAL - FISCAL							736.281
TOTAL - GERAL							736.281

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO VI		RS\$1.00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
S U P L E M E N T A Ç Ã O		

ANEXO À LEI Nº3.197	
19 000	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
19 101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
04	ADMINISTRAÇÃO	100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL	100.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	100.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL					100.000
ATIVIDADES							
04 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					100.000
04 131	3200 8505 0039	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA SECRETARIA DE FAZENDA	F	3	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL							100.000
TOTAL - GERAL							100.000

LEI Nº 3.198, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 24.237.623,00 (vinte e quatro milhões e duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002), para o exercício financeiro de 2003, crédito suplementar, no valor de R\$ 24.237.623,00 (vinte e quatro milhões e duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação de recursos

diretamente arrecadados, no valor de R\$ 227.766,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais), referentes à contribuição ao Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros, e, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 24.009.857,00 (vinte e quatro milhões e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais), conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 1º de outubro de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RS\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		
S U P L E M E N T A Ç Ã O		

ANEXO À LEI Nº3.198	
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RECURSOS TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
10000000 RECEITAS CORRENTES				227.766
12000000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
12100000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	S	227.766		
12100703 CONTRIBUIÇÃO FUNDO DE SAÚDE - CBMDF	S	227.766		
TOTAL - GERAL				227.766
TOTAL - SEGURIDADE				227.766

ANEXO II		RS\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
C A N C E L A M E N T O		

ANEXO À LEI Nº3.198	
ORGAO: 15000	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.300.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.300.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1.300.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.300.000
TOTAL		1.300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.300.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					1.300.000
ATIVIDADES							
04 131	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.300.000
04 131	0100 8517 0153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	F	3	90	100	1.300.000
TOTAL - FISCAL							1.300.000
TOTAL - GERAL							1.300.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
12	EDUCAÇÃO	1.640.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.640.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO	1.640.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.000
TOTAL		1.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2100		MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO					1.640.000
ATIVIDADES							
12 361	2100 2856	PROGRAMA RENDA MINHA					1.640.000
12 361	2100 2856 0001	(*) PROGRAMA RENDA MINHA	F	3	90	100	1.640.000
TOTAL - FISCAL							1.640.000
TOTAL - GERAL							1.640.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.000
TOTAL		1.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2100		MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO					1.640.000
ATIVIDADES							
12 361	2100 2856	PROGRAMA RENDA MINHA					1.640.000
12 361	2100 2856 0001	(*) PROGRAMA RENDA MINHA	F	3	90	100	1.640.000
TOTAL - FISCAL							1.640.000
TOTAL - GERAL							1.640.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.000
TOTAL		1.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.000

ANEXO II		RS\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
C A N C E L A M E N T O		

ANEXO À LEI Nº3.198	
ORGAO: 18000	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
12	EDUCAÇÃO	1.640.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.640.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO	1.640.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.000
TOTAL		1.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2100		MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO					1.640.000
ATIVIDADES							
12 361	2100 2856	PROGRAMA RENDA MINHA					1.640.000
12 361	2100 2856 0001	(*) PROGRAMA RENDA MINHA	F	3	90	100	1.640.000
TOTAL - FISCAL							1.640.000
TOTAL - GERAL							1.640.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.000
TOTAL		1.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2100		MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO					1.640.000
ATIVIDADES							
12 361	2100 2856	PROGRAMA RENDA MINHA					1.640.000
12 361	2100 2856 0001	(*) PROGRAMA RENDA MINHA	F	3	90	100	1.640.000
TOTAL - FISCAL							1.640.000
TOTAL - GERAL							1.640.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.000
TOTAL		1.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2100		MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO					1.640.000
ATIVIDADES							
12 361	2100 2856	PROGRAMA RENDA MINHA					1.640.000
12 361	2100 2856 0001	(*) PROGRAMA RENDA MINHA	F	3	90	100	1.640.000
TOTAL - FISCAL							1.640.000
TOTAL - GERAL							1.640.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.000
TOTAL		1.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2100		MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO					1.640.000
ATIVIDADES							
12 361	2100 2856	PROGRAMA RENDA MINHA					1.640.000
12 361	2100 2856 0001	(*) PROGRAMA RENDA MINHA	F	3	90	100	1.640.000
TOTAL - FISCAL							1.640.000
TOTAL - GERAL							1.640.000

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

ANEXO II		RS\$1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO			
ANEXO À LEI N.º3.198			
ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			
UNIDADE: 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26	TRANSPORTE		3.377.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		3.377.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
2800	TRANSPORTE SEGURO		3.377.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESAS			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		1.000.000
INVESTIMENTOS			
102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		2.377.000
INVESTIMENTOS			
TOTAL			
INVESTIMENTOS			
3.377.000			

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		RS\$1.00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
2800		TRANSPORTE SEGURO	3.377.000
PROJETOS			
26 453	2800 1169	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	3.377.000
26 453	2800 1169 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	
			F 4 90 100 1.000.000
			F 4 90 102 2.377.000
TOTAL - FISCAL			
3.377.000			
TOTAL - GERAL			
3.377.000			

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO II		RS\$1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO			

ANEXO À LEI N.º3.198		RS\$1.00	
ORGÃO: 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE			
UNIDADE: 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.692.857
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		247.715
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2.445.142
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
1500	FORTEALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		2.692.857
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		2.692.857
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
TOTAL			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
2.692.857			

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		RS\$1.00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
1500		FORTEALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	2.692.857
ATIVIDADES			
08 244	1500 2829	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA	247.715
08 244	1500 2829 0022	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA	
			S 3 90 100 247.715
08 306	1500 2630	LEITE DA SOLIDARIEDADE	354.685
08 306	1500 2630 0001	(*) LEITE DA SOLIDARIEDADE	
			S 3 90 100 354.685
08 306	1500 2639	RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE	90.457
08 306	1500 2639 0001	RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE	
			S 3 90 100 90.457
08 306	1500 4994	RENDA SOLIDARIEDADE	2.000.000
08 306	1500 4994 0001	RENDA SOLIDARIEDADE	
			S 3 90 100 2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE			
2.692.857			
TOTAL - GERAL			
2.692.857			

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO II		RS\$1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO			

ANEXO À LEI N.º3.198		RS\$1.00	
ORGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
UNIDADE: 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
15	URBANISMO		15.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
452	SERVIÇOS URBANOS		15.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL		15.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		15.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
TOTAL			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
15.000.000			

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		RS\$1.00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL	15.000.000
ATIVIDADES			
15 452	3100 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000.000
15 452	3100 8507 0039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
			F 3 90 100 15.000.000
TOTAL - FISCAL			
15.000.000			
TOTAL - GERAL			
15.000.000			

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO III		RS\$1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO			

ANEXO À LEI N.º3.198		RS\$1.00	
ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
UNIDADE: 24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		227.766

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		RS\$1.00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		227.766
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL		227.766
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS		227.766
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
TOTAL			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
227.766			

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		RS\$1.00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
0400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	227.766
ATIVIDADES			
06 302	0400 2103	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	227.766
06 302	0400 2103 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	
			S 3 90 120 227.766
TOTAL - SEGURIDADE			
227.766			
TOTAL - GERAL			
227.766			

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO IV		RS\$1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO			

ANEXO À LEI N.º3.198		RS\$1.00	
ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			
UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
04	ADMINISTRAÇÃO		500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0100	APOIO ADMINISTRATIVO		500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
TOTAL			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
500.000			

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		RS\$1.00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO	500.000
ATIVIDADES			
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	500.000
04 122	0100 8517 0157	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	
			F 3 90 102 500.000
TOTAL - FISCAL			
500.000			
TOTAL - GERAL			
500.000			

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO IV		RS\$1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO			

ANEXO À LEI N.º 3.198		RS\$1.00	
ORGÃO: 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
UNIDADE: 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
04	ADMINISTRAÇÃO		8.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		8.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL		8.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		8.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
TOTAL			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
8.000.000			

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		RS\$1.00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL	8.000.000
ATIVIDADES			
04 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8.000.000
04 131	3200 8505 0023	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
			F 3 90 100 8.000.000
TOTAL - FISCAL			
8.000.000			
TOTAL - GERAL			
8.000.000			

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO IV		RS\$1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO			

ANEXO À LEI N.º 3.198		RS\$1.00	
ORGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE: 19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
04	ADMINISTRAÇÃO		6.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		6.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
1000	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		6.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		6.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
TOTAL			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
6.000.000			

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		RS\$1.00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6.000.000
ATIVIDADES			
04 126	1000 2688	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	6.000.000
04 126	1000 2688 0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	
			F 3 90 100 6.000.000
TOTAL - FISCAL			
6.000.000			
TOTAL - GERAL			
6.000.000			

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO IV		RS\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO À LEI N.º 3.198		
ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15	URBANISMO	5.800.000
17	SANEAMENTO	840.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.800.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	840.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
3300	MÃOS A OBRA	6.640.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	4.940.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
INVESTIMENTOS		
102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.700.000
INVESTIMENTOS		
TOTAL		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
INVESTIMENTOS		
6.340.000		

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3300	MÃOS A OBRA						6.640.000
ATIVIDADES							
15 451	3300 2050	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA					300.000
15 451	3300 2050 0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	F	3	90	100	300.000
PROJETOS							
15 451	3300 1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					5.500.000
15 451	3300 1187 0002	(*)AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	F	4	90	100	2.300.000
			F	4	90	102	1.700.000
15 451	3300 1187 0003	IMPLANTACÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA	F	4	90	100	1.500.000
17 512	3300 1101	IMPLANTACÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					840.000
17 512	3300 1101 0005	(*)PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO CONTRAPARTIDA DO GDF	F	4	90	100	840.000
TOTAL – FISCAL							6.640.000
TOTAL – GERAL							6.640.000

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO IV		RS\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO À LEI N.º 3.198		
ORGÃO: 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE		
UNIDADE: 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.692.857
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	247.715
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.445.142
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1500	FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	2.692.857
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2.692.857
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TOTAL		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
2.692.857		

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
1500	FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA						2.692.857
ATIVIDADES							
08 244	1500 2632	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO					247.715
08 244	1500 2632 0001	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	S	3	90	100	247.715
08 306	1500 2629	CONCESSÃO DE CARTÃO RENDA SOLIDARIEDADE					2.355.142
08 306	1500 2629 0001	(*) CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE	S	3	90	100	2.355.142
08 306	1500 2631	PÃO DA SOLIDARIEDADE					90.000
08 306	1500 2631 0001	(*) PÃO DA SOLIDARIEDADE	S	3	90	100	90.000
TOTAL – SEGURIDADE							2.692.857
TOTAL – GERAL							2.692.857

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO IV		RS\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO À LEI N.º 3.198		
ORGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		
UNIDADE: 38113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	50.000
15	URBANISMO	127.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	127.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	42.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	127.000
2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	8.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	177.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
INVESTIMENTOS		
TOTAL		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
INVESTIMENTOS		
40.000		
137.000		
177.000		
40.000		
137.000		

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						42.000
ATIVIDADES							
04 122	0100 8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					13.000
04 122	0100 8514 0166	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	F	3	90	102	13.000
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					25.000
04 122	0100 8517 0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	F	3	90	102	15.000
			F	4	90	102	10.000
04 126	0100 2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA					4.000
04 126	0100 2005 0015	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	F	3	90	102	4.000
0700 CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							127.000
PROJETOS							
15 451	0700 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					127.000
15 451	0700 1110 0051	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	F	4	90	102	127.000
2000 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO							8.000
ATIVIDADES							
04 122	2000 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					8.000
04 122	2000 8504 0111	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	F	3	90	102	8.000
TOTAL – FISCAL							177.000
TOTAL – GERAL							177.000

(*) PRIORIDADE LDO (**) PROJETO EM ANDAMENTO (***) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 24.109, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Altera o Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, que trata do concurso público na Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Os artigos 6º, 13 e 14 do Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O candidato aprovado em concurso público destinado a determinado órgão ou entidade poderá ser nomeado ou admitido para outro órgão ou entidade, obedecidas as seguintes condições”:

(...)

Art. 13 - Será cobrada taxa de inscrição do candidato a concurso público em quantia correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da remuneração inicial do cargo ou emprego para o qual está sendo realizado o concurso.

Art. 14 – O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, junto ao Banco de Brasília S/A.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 2003

115º da República e 44º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.110, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a implantação da Central Única de Atendimento Telefônico do Governo do Distrito Federal - Central 156 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e objetivando imprimir à prestação de serviços ao cidadão do Distrito Federal, via telefone, uma identidade única, intimamente vinculada a elevados padrões de qualidade, eficiência e agilidade e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.113, de 29 de dezembro de 2002, e Decreto nº 23.531, de 10 de janeiro de 2003, que, respectivamente, instituiu e regulamentou O Programa de Melhoria do Atendimento ao Cidadão - PMAC, no âmbito do Distrito Federal e,

CONSIDERANDO o relatório final do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 23.600, 11 de fevereiro de 2003, decreta:

Art. 1º - Fica criada a Central Única de Atendimento Telefônico do Governo do Distrito Federal - Central 156, de acesso gratuito ao cidadão, integrando todos os serviços e informações prestadas ao público, via telefone, pelos órgãos da administração direta, fundações e autarquias da estrutura do Governo do Distrito Federal.

§ 1º Serão preservadas as centrais cujos números já estão padronizados e consolidados em nível nacional.

§ 2º Observada a exceção prevista no parágrafo anterior, as atuais centrais de atendimento vinculadas aos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Governo do Distrito Federal deverão migrar para a Central 156 no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da data de publicação deste Decreto, considerando-se, entretanto, a preservação do interesse público, a qualidade dos serviços prestados e as condições orçamentárias e materiais.

Art. 2º - Caberá à Central 156:

I - assegurar o atendimento com alto padrão de qualidade, eficiência, eficácia e, sobretudo, respeito ao cidadão;

II - propiciar o acesso, gratuito, via telefone, aos serviços e informações de todos os órgãos da estrutura do Governo do Distrito Federal e

III - fortalecer o exercício da cidadania.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa é o órgão responsável pela coordenação do projeto de integração e migração das diversas centrais de comunicação telefônica, no âmbito do Governo do Distrito Federal, bem como:

- I - pela implantação do modelo de gestão a ser seguido por todos os órgãos;
- II - pelo estabelecimento e disseminação das diretrizes e normas voltadas para a integração das redes de comunicação de telefonia e dos demais serviços de uso comum e
- III - estabelecimento dos índices e indicadores de desempenho e de qualidade para os serviços prestados pela Central 156, em consonância com as diretrizes do Programa de Melhoria do Atendimento ao Cidadão – PMAC.

Art. 4º - Caberá à Corregedoria-Geral do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Correição, Auditoria e Ouvidoria do Poder Executivo do Distrito Federal - SICA0, por seu Subsistema de Ouvidoria, a análise e o controle de qualidade na distribuição das demandas aos órgãos e entidades aos quais compete a solução respectiva e acompanhar, permanentemente, sob fixação de prazos e elaboração de relatórios estatísticos e gerenciais, o andamento dos processos até o retorno ao cidadão.

Art. 5º - Caberá à Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, a hospedagem e suporte operacional à implantação da Central 156, sua disponibilidade, sustentação e segurança das informações.

Art. 6º - Cada órgão da estrutura do Governo do Distrito Federal será responsável pelo cumprimento das normas e padrões definidos, pela validação, tempestividade, atualidade e confiabilidade das informações e serviços prestados.

Parágrafo único. Cada um dos órgãos definidos no caput deste artigo deverá indicar um gestor responsável pela interlocução com os órgãos definidos nos artigos 3º, 4º e 5º deste Decreto.

Art. 7º - A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa deverá criar o Comitê Consultivo da Central Única de Atendimento Telefônico, composto por representantes da própria Secretaria, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, da CODEPLAN, das Agências de Desenvolvimento e de outros órgãos do Governo do Distrito Federal, a serem definidos pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e com as seguintes atribuições:

- I - auxiliar a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e a Corregedoria-Geral do Distrito Federal, no exercício de suas atribuições relativas à Central;
- II - avaliar, sistematicamente, a implantação e o funcionamento da Central;
- III - propor medidas que objetivem a elevação do padrão de qualidade dos serviços prestados ao cidadão e
- IV - disseminar a idéia da Central no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 2003
115º da República e 44º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.111, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados na estrutura da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com o disposto no § 3º, inciso III, do artigo 3º da Lei nº 2.299 de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados nove cargos em comissão, de supervisor de Gestão, Símbolo DFG-08 vinculados ao Programa de Melhoria no Atendimento ao Cidadão – DF Cidadão na área de Saúde, de que trata a Lei nº 3.113, de 02 de janeiro de 2003 e incluídos na estrutura do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com aplicação do artigo 1º ficam extintos quatro Cargos em Comissão, Símbolo DFG-14, criados pela Lei nº 2.916, de 15 de fevereiro de 2002.

Art. 3º - Até que sejam concluídas as ações de implantação do Programa de Melhoria no Atendimento ao Cidadão – DF Cidadão na área de saúde, os cargos criados no art. 1º deste Decreto, ficam vinculados à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 2003
115º da República e 44º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 69–SGA/SEAS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica. DE: UO: 13101 – Secretaria de Gestão Administrativa; UG: 140101 – Secretaria de Gestão Administrativa; PARA: UO: 17101 – Secretaria de Ação Social; UG: 180101 – Secretaria de Ação Social; PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004.0019; NATUREZA DE DESPESA: 31.90.01 e 31.90.03; FONTE: 106; VALOR R\$: 1.146.000,00 e 196.000,00. OBJETO: descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com Inativos e Pensionistas.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U.O Cedente

GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO
U.O Favorecida

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 636, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a prorrogação do prazo que especifica.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 23.521, de 31 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 dias, a contar de 1º de outubro de 2003, o prazo estipulado para o grupo de trabalho constituído pela Portaria nº 608, de 15 de setembro de 2003, publicada no DODF de 17 de setembro de 2003, promover estudos para implantação da Classificação Nacional de Atividades Econômico - Fiscais – CNAE - Fiscal - nos demais órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 1º de outubro de 2003

PROCESSO Nº: 040.000.534/2001; INTERESSADO: GAZETA MERCANTIL E PARTICIPAÇÕES LTDA; ASSUNTO: Renovação de Assinatura; Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa Gazeta Mercantil e Participações, objetivando atender despesas com a renovação de 03 (três) assinaturas anuais do Jornal Gazeta Mercantil, para a Subsecretaria da Receita/SEF, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEF, para demais providências.

PROCESSO Nº: 040.002.471/2003; INTERESSADO: Meio & Mídia Comunicação Ltda; ASSUNTO: Renovação de Assinatura; Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Meio & Mídia Comunicação Ltda., objetivando atender despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura anual do Jornal de Brasília para a Secretaria de Planejamento e Coordenação, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEF, para demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 72, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa RJ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QS 07 Praça 800 Bloco A Lote 02 Loja 01 – Águas Claras - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.431.728/001-94 e no CNPJ/MF sob o nº 04.954.364/0001-61, neste ato representada por seu sócio gerente, o Sr. RUBEM DA COSTA SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 984.752 – SSP-DF e CPF/MF nº 266.584.881-34, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.006.631/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 76, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa COMPLETA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QE 40 CONJ I LOTE 08-B LOJA B - GUARÁ/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.445.548/001-32 e no CNPJ/MF sob o nº 05.685.424/0001-50, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. HUGO LEONARDO COSTA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 12.327.366 – SSP/MG e CPF/MF nº 939.337.621-20, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a

redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.006.829/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 77,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa SK COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SHC/NORTE CL QUADRA 116 BL A LJ 70 SUBSOLO – ASA NORTE/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.445.404/001-02 e no CNPJ/MF sob o nº 05.678.767/0001-98, neste ato representada por sua Sócia Gerente, a Sra. MARISE KAHORU KODAMA, portador da Carteira de Identidade nº 375.265 – SSP/DF e CPF/MF nº 152.172.131-91, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.007.028/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 78,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa CACIPLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QD 01 LOTES 102 A 114 E 105 A 119 - TAGUATINGA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.309.378/001-51 e no CNPJ/MF sob o nº 33.455.932/0001-88, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. CARLOS GOMES DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 146.893 – SSP/DF e CPF/MF nº 039.551.331-68, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.006.825/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 79,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa HC PEÇAS S/A, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QD 02 LOTES 940/980 ST LESTE INDUSTRIAL - GAMA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.330.923/001-80 e no CNPJ/MF sob o nº 38.046.843/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Responsável, o Sr. SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 177.955 – SSP/DF e CPF/MF nº 028.922.351-20, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.006.775/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 217, inciso IX do Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela

Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no artigo 1º, inciso I, alínea ‘c’ da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e o que consta do processo nº 125.000.164/2003, concede à empresa AMERICEL S/A, doravante denominada INTERESSADA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – sob o nº 07.373.691/001-35 e no CNPJ sob o nº 01.685.903/0001-16, estabelecida no SEPS 702/902 Conjunto B Bloco B 1º, 2º e 3º andares, Brasília – DF, REGIME ESPECIAL, para em substituição a Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST, emitir Nota Fiscal – modelo 1, quando o serviço for prestado mediante o fornecimento de cartão, devendo o documento ser emitido no momento da entrega real ou simbólica, a terceiro para fornecimento a usuário, com destaque do valor do imposto devido, calculado com base no valor tarifário vigente nessa data. Este Ato Declaratório, que é concedido por prazo indeterminado, entrará em vigor na data de publicação do seu extato no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 28-NUDEP/DITRA/SUREC/SEF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003 O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso da competência prevista no art. 123 incisos VIII e XXIII da portaria 563 de 05/09/02 - SEFP e fundamentada nos artigos 21 e 22 inciso I do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar: ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 3410/03, interessado: Saulo Pires Oliveira, processo 123.002.579/03, mercadorias: 30 pct biscoito peta 300g, 100 pct biscoito de queijo 300g, 02 pct pão sovado 500g, 09 pct biscoito sortido 300g, 09 pct rosca 400g, 390 pct batata palha 180g, 12 bdj mini pizza c/ 09 unid. 600g. As mercadorias por serem de fácil deterioração foram doadas ao Centro Comunitário Imaculada Conceição. AIA 3445/03, interessado: Poscidonio Ferreira Neto, processo 123.002.623/03, mercadorias: 420 unid. bebida Láctea past. Robusto ‘leite’, 520 unid. leite past. Tipo C compleite, 150 unid. Leite past. Tipo C rex compleite. As mercadorias por serem de fácil deterioração foram doadas ao Lar da Criança Padre Cícero, à Casa da Criança Ana Maria Ribeiro/CRIAMAR e à Associação Assistencial de Santa Maria.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

ATO DECLARATÓRIO 29-NUDEP/DITRA/SUREC/SEF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003 O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso da competência prevista no art. 123 incisos VIII e XXIII da portaria 563 de 05/09/02 - SEF e fundamentada nos artigos 21 e 22 inciso II do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar: ABANDONADA as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 777/03, interessado: Clayton Rodrigues Oliveira, processo 123.000.26903, mercadorias: 408 unid. Refrigerante pet 2 litros diversos, 06 grf catuaba feiteiceira; Valor total R\$ 523,06. AIA 1852/03, interessado: Helena Alves da Silva, processo 123.001.249/03, mercadorias: 81 unid. Blusa infantil div., 76 unid. Saia infantil div., 76 unid. Casaco infantil div., 07 unid. Calça corsário infantil div., 13 unid. Casaco infantil div., 12 unid. Blusa juvenil div., 02 unid. Bermuda adulto, 02 unid. Calça pagão bebê, 02 top lycra juvenil, 01 unid. Short lycra juvenil, 10 unid. Calcinha infantil; Valor total R\$ 1.065,00. AIA 1067/03, interessado: Natanael Justino da Silva, processo 123.000.607/03, mercadorias: 6000 unid. Tijolos 20x20; Valor total R\$ 1.200,00. AIA 357/03, interessado: Maria das Graças Araújo Viera, processo: 123.000.021/03, mercadorias: 06 unid. Saias diversos modelos, 22 unid. Blusas diversos modelos, 01 unid. Calça feminina, 07 unid. Vestidos diversos modelos, 01 unid. Top, 03 unid. Blusa preta, 02 unid. Blusa furada, 18 unid. Roupas pequenas coloridas; Valor total R\$ 1.109,00. AIA 716/03, interessado: Antonio Mesquita Pereira, processo: 123.000.224/03, mercadorias: 02 unid. Colchão de espuma anatex D-33 78x1,88x14; 02 unid. Colchão de espuma chanceler D-33 88x1,88x14; 02 unid. Cama solteiro real rubi CR mogno c/ estrado; Valor total R\$ 680,00. AIA 722/03, interessado: Edmilson Gonçalves Pereira Maciel, processo: 123.000.223/03, mercadorias: 06 unid. Portas de madeira; Valor total R\$ 195,00. AIA 705/03, interessado: Cleomar Gomes da Rocha, processo: 123.000.219/03, mercadorias: 900 sc carvão Guaporé 3,5 kg; Valor total R\$ 3.780,00. AIA 500/03, interessado: Adilson de Souza Moreira, processo: 123.000.108/03, mercadorias: 4000 unid. Tijolo furado 9x19x19 cm; Valor total R\$ 989,60. AIA 449/03, interessado: Andréa Oliveira Sousa, processo: 123.000.099/03, mercadorias: 143 pç óculos de sol diversos; Valor total R\$ 1.430,00. AIA 440/03, interessado: Márcia da Silveira Trindade, processo: 123.000.098/03, mercadorias: 100 unid. Toalha times, 46 unid. Toalha grande, 29 unid. Toalha média; Valor total R\$ 146,16. AIA 352/03, interessado: Denize Aparecida Dantas, processo: 123.000.020/03, mercadorias: 12 pç blusa fem. Diversa; Valor total R\$ 106,80. AIA 348/03, interessado: Elo Telecomunicações Ltda, processo: 123.000.019/03, mercadorias: 01 pç kit micleane; Valor total R\$ 100,00. AIA 358/03, interessado: Cleudirene Maria de Aguiar, processo: 123.000.017/03, mercadorias: 30 pç corsário, 30 pç top regata; Valor total R\$ 450,00. AIA 262/03, interessado: Edimar Ferreira Borges, processo: 123.000.013/03, mercadorias: 80 fardos papel toalha branca, 20 fardos papel toalha creme; Valor total R\$ 610,00. AIA 4561/02, interessado: Marcos Antonio Silveira Gomes, processo: 123.003.031/02, mercadorias: 12 unid. Vinho gato negro carmenere 12x750 ml, 12 unid. Vinho gato negro cabernet saungrion 12x750 ml, 12 unid. Vinho gato branco saungrion blanc 12x750 ml, 12 unid. Cabernet saungrion 35 south 12x750 ml, 12 unid. Vinho altivo malbec 12x750 ml, 12 unid. Vinho altivo carbenet saungrion 12x750 ml, 12 unid. Vinho gato negro merlot 12x750 ml, 12 unid. Vinho blanco chardonnay 12x750 ml; Valor

total R\$ 1.292,00. AIA 4171/02, interessado: Cerâmica Vila Rica Ltda, processo: 123.002.765/02, mercadorias: 6000 unid. Tijolos 8 furos; Valor total R\$ 1.484,40. AIA 1573/02, interessado: Chaves Materiais de Construção Ltda, processo: 123.001.130/02, mercadorias: 6000 unid. Tijolos furados 09x19x19; Valor total R\$ 840,00. AIA 1500/02, interessado: Cerâmica Cacique Ltda EPP, processo: 123.001.084/02, mercadorias: 6513 unid. Tijolo quadrado 20x20x10; Valor total R\$ 1.409,74. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

DESPACHOS DA GERENTE

Em 30 de setembro de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na lei n.º 937/95, regulamentada pelo Decreto n.º 17106/96, combinado, com o Decreto n.º 16106/94 e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 092-SUREC, de 10/07/2002, DECIDE autorizar as seguintes compensação(ões) e/ou restituição(ões):

1 - Pagamento indevido, em nome de AURELIANO OLIVEIRA FILHO, CPF n.º 000.525.401-97, processo n.º 124.002.727/2001, do ITBI dos imóveis com inscrição n.º 4546834-6 e 45467838, nos valores respectivos de R\$ 957,01 e R\$ 149,07, perfazendo um total de R\$ 1106,08. COMPENSAÇÃO - no valor de R\$ 1.106,08, com os seguintes débitos: TLP de 2002 do imóvel com inscrição n.º 4546834-6, no valor de R\$ 173,28, inscrita com CDA n.º 50108973913, TLP de 2003 do imóvel com inscrição n.º 3040762-1, no valor de R\$ 149,87, TLP de 2003 do imóvel com inscrição n.º 4546834-6, no valor de R\$ 127,36, TLP de 2003 do imóvel com inscrição n.º 4722040-6, no valor de R\$ 123,25 e IPTU de 2000, do imóvel com inscrição n.º 30407621, no valor de R\$ 30,45, IPTU de 2002 do imóvel com inscrição n.º 4546834-6, inscrito na CDA n.º 50107990121, no valor de R\$ 205,00 e IPTU de 2003 do imóvel com inscrição n.º 45468346, no valor de R\$ 296,87.

2 - Pagamento indevido, em nome de DIVINO DOS SANTOS, CPF n.º 11732067104, processo n.º 042.002.088/2001 e 042.002.826/2003, do ITBI do imóvel com inscrição junto a esta Secretaria de Fazenda, no valor de R\$ 518,94. COMPENSAÇÃO - no valor de R\$ 518,94, com o seguintes débito: Multa Acessória inscrita com CDA n.º 50100680054, no valor de R\$ 518,94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na lei n.º 937/95, regulamentada pelo Decreto n.º 17106/96, combinado, com o Decreto n.º 16106/94 e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 092-SUREC, de 10/07/2002, DECIDE incluir e retificar a parte do despacho publicado no DODF n.º 157 de 15 de Agosto de 2003 que autorizou a compensação em favor de JOSE OLIMPIO NETO na forma seguinte:

1 - Imediatamente após a leitura: "TLP de 2002" - fica incluída a seguinte expressão "com CDA n.º 50108926478" e onde se lê: com CDA n.º 50108926478, leia-se "com CDA n.º 50107942631".

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 95-AGSOR/DIATE/SUREC/SEF,

DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

Não incidência do IPVA - Lei n.º 7.431/85

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP n.º 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC n.º 92 de 10.07.2002, e fundamentada na Lei n.º 7.431/85 — com as alterações da Lei n.º 2.670/01, declara:

1 – A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) exercício(s) seguinte(s) à ocorrência de furto dos veículos relacionados, (na ordem de processo, interessado, placa, ocorrência do furto e início da não incidência) enquanto perdurar a razão da concessão do benefício: 045.001452/2003, Tereza de Souza Xavier, JDS1817, 10/09/2003, 2004; 045.001453/2003, Ricardo Oliveira de Faria, KCQ7178, 09/09/2003, 2004.

2 – Recuperado/restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar à SEF no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais;

3 - No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente;

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 96-AGSOR/DIATE/SUREC/SEF,

DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP n.º 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC n.º 92 de 10.07.2002, com fulcro na lei 1.343/96, e de acordo com o processo n.º 045.001408/2003, requerido por Benjamim Rodrigues Pereira, CPF n.º 128.442.681-53 declara:

Isento do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, sobre a transmissão dos bens deixados pela de cujus Maria de Lourdes da Silva Castro.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DA GERENTE

Em 30 de Setembro de 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP n.º 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC n.º 92 de 10.07.2002, e fundamentada no art. 47 da Lei Complementar n.º 04 de 30/11/1994 – CT/DF – Resolve

Indeferir o pedido de restituição constante do processo 045.001297/2003, requerido por Manoel Braz Almeida Vieira, CPF: 225.612.851-20, em razão de o requerente não ser legitimado a requerer a restituição.

O contribuinte tem 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação, conforme previsto no art. 67, §2.º do Decreto n.º 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 40-AGBRA/DIATE/SUREC/SEF, 22 DE SETEMBRO DE 2003
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único da portaria 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27/12/96, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, os beneficiários abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimentos das pessoas que especifica, conforme os respectivos processos:
PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS – ÓBITO; 049.000.336/2003 – MARIA AUXILIADORA DE AMORIM GOMES – BALBINA MARQUES DE AMORIM – 19/05/2001; 049.000.341/2003 – MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE SOUZA PERES – FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA – 26/12/2000.

PAULO LOPES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2003-SE/SEG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma abaixo especificada, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996.

DE:

UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação; UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação.

PARA:

UO: 11101 - Secretaria de Estado Governo; UG: 110101 - Secretaria de Estado Governo.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.131.3200.8505.0012; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100; Valor R\$ 1.400.000,00.

OBJETO: Realização de Publicidade e Propaganda do Distrito Federal.

MARISTELA DE MELO NEVES

UO Cedente

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

UO Favorecido

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e n.º da relação, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, Portaria de Recreenciamento nº. 17 de 07/07/1980 Credenciado por força da Resolução nº. 02/98 – CEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 21/2003, Livro 3B, Adriana Silva de Freitas, 627, 9; Aida Rodrigues da Costa, 628, 10; Alencar Duraes Barboza, 629, 10; Alessandra Bruno Lares, 630, 10; Alessandra Silva Oliveira, 631, 11; Alexandre Macedo Silva, 632, 11; Alice Nunes de Castro, 633, 11; Alisson Lisboa Viana, 634, 12; Amilton Lopes da Silva, 635, 12; Ana Bertina Gregório da Silva, 636, 12; Ana Cristina da Rocha, 637, 13; Ana Cristina Leitao Damasceno, 638, 13; Ana Leia da Silva, 639, 13; Ana Paula Carvalho Souza, 640, 14; Anailton Barbosa de Sousa, 641, 14; André Luiz Rodrigues Nunes, 642, 14; André Silva Batista, 643, 15; Andrea Menezes dos Santos, 644, 15; Antonieta Daniel da Silva, 645, 15; Antonio de Jesus Borges, 646, 16; Arlindo Alves de Sousa, 647, 16; Azenilva Bezerra Eloi, 648, 16; Carmen Lucia Silva dos Santos, 649, 17; Claudia Regina de Oliveira Rodrigues, 650, 17; Claudia Rodrigues do Nascimento, 651, 17; Clecilene Duarte Santana, 652, 18; Cleide Cesário, 653, 18; Cleydson Mauricio Santana, 654, 18; Cristiane Araújo de Moraes, 655, 19; Dalcly Aparecida Lopes dos Santos, 656, 19; Daniela Maria Bezerra da Silva Lima, 657, 19; Dayane Suellen Florencio Eloi da Silva, 658, 20; Doralina Batista Santiago, 659, 20; Eder de Oliveira Zeferino, 669, 23; Edileusa de Oliveira da Silva, 660, 20; Edineusa dos Santos Rocha, 668, 23; Edilson de Souza Avilino, 667, 23; Edmilson Joaquim de Almeida, 662, 21; Ednalva Pereira Carvalho, 664, 22; Ednélia de Jesus Melo, 674, 25; Eduardo Sales dos Santos, 671, 24; Eli Carlos Mendes dos Santos, 663, 21; Eli Soares Araujo, 672, 24; Eliane Moura de Araújo, 665, 22; Eliseu Batista Cavalcante, 666, 22; Elizabet Maria Salgado de Lima, 670, 24; Elizabeth Alves da Silva Souza, 661, 21; Elma Maria Silva, 673, 25; Fábio Ferreira Rosa, 675, 25; Fernanda Cristina de Castro dos Santos, 676, 26; Francinete Messias dos Santos, 677, 26; Francisco Ivanildo Silva de Oliveira, 678, 26; Gaudene Dias Noronha, 679, 27; Gênese Vieira Cunha, 680, 27; Genilson Ferreira de Sousa, 681, 27; Gilvani Jose Fontes, 682, 28; Gilmar Garcia Júnior, 683, 28; Gilmax Torres de Almeida, 684, 28; Girlene Correa de Oliveira, 685, 29; Helenice da Silva Mousinho, 686, 29; Iltamária Alves Santos, 687, 29; Iolanda Alves Fernandes, 688, 30; Iracy Pereira dos Santos, 689, 30; Ivône Nunes Dias de Souza, 690, 30; Izaura Mendes de Souza, 691, 31; Jefferson Oliveira Braga, 692, 31; Jesiel Ribeiro de Sousa, 693, 31; Jesuítia Rodrigues do Espírito Santo, 694, 32; João de Oliveira Melo, 695, 32; Joao Marcos Ferraz de Azevedo, 696, 32; Jordelina de Jesus Oliveira de Freitas, 697, 33; José Pedro Santana, 698, 33; Josimar Evangelista do Nascimento, 699, 33; Juliano Domingos Fernandes, 700, 34; Julio Cesar de Souza Cunha, 701, 34; Júlio Pereira Bispo, 702, 34; Katiusec Ribeiro e Silva, 703, 35; Keli Cristina Reis Bastos, 704, 35; Laura Nice Barbosa Gonçalves, 705, 35; Leandro Pinheiro Guerra, 712, 38; Leia Tunes da Silva, 706, 36; Lucélia Borges da Silva, 711, 37; Lucia de Souza Carvalho, 708, 36; Lucilia Ferreira dos Santos, 710, 37; Luiz Gonzaga Marques Costa, 709, 37; Luiza de Sousa Viveiros, 707, 36; Maria Araújo Oliveira, 721, 41; Maria da Conceição Alves, 719, 40; Maria do Carmo Rêgo de Melo, 717, 40; Maria do Socorro Ibiapina da Silva, 714, 39; Maria Elena Lopes dos Reis Pereira, 718, 40; Maria Francisca da Silva Rodrigues, 720, 41; Maria Oneth Fernandes Moraes, 715, 39; Maristela Mendonça dos Santos, 722, 41; Marivalda dos Santos Cardoso, 723, 42; Marluce de Jesus Zuza, 713, 38; Michell Ferreira de Araujo, 716, 39; Nilson Batista Pinheiro, 724, 42; Nuzia Reis da Silva, 725, 42; Orlandina Pires da Silva, 726, 43; Pablo Amaral Silva, 727, 43; Paulo Henrique de Oliveira Nadiceo, 729, 44; Paulo Roberto de Oliveira Costa, 728, 43; Raimundo José Duarte Ferreira, 735, 46; Raquel de Paula Oliveira, 738, 47; Renata Israel de Andrade, 731, 44; Renilda José da Silva, 733, 45; Rilton Sousa Silva, 734, 45; Rita Maria de Araujo, 730, 44; Rodrigo Custódio da Silva, 736, 46; Rosana Medeiros de Azevedo, 732, 45; Rosângela Santiago Braga, 737, 46; Sergio Ferreira da Silva, 739, 47; Sergio Floriano, 740, 47; Shirlene Pereira da Silva Faustino, 741, 48; Siderlei Farias de Araujo, 742, 48; Simone da Conceição Nonato de Sousa, 743, 48; Tânia Mara Alves da Silva, 744, 49; Tereza de Carvalho Silva, 745, 49; Thiago Fernandes de Freitas, 746, 49; Tony Roberto de Souza Lopes, 747, 50; Valcilene Brasil da Costa, 748, 50; Valdeci Cardoso da Mata Filho, 750, 51; Valdir Barboza de Brito, 749, 50; Vanessa Ilário Costa, 751, 51; Vania Sotero da Silva, 752, 51; Vanilda Neves Quintal, 753, 52; Vera Licia Evangelista Alves, 754, 52; Wellington Ribeiro de Oliveira, 755, 52; Wilton Vieira da Silva, 756, 53; Ygor Rodrigues da Rocha, 757, 53; Diretor Antonio Carlos Chaul, Reg. DODF, 109; Secretaria Escolar Núbia Regina de Oliveira Gonçalves, Reg. 1336, DIE.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE – CETESI, Credenciado pela Portaria nº 329 de 20/07/2001 – SE/DF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 10/2003, Livro 02, Ranilda Rosana de Queiroz, 0338, 013; Ana Cássia de Oliveira Marques, 0339, 013; Fabiana Ramos Cabral, 0340, 014; Marta Carolina Braga Reis, 0341, 014; Ana Cleide Barbosa da Silva, 0342, 014; Aline Eduardo Guimarães Barros, 0343, 015; Agnes Hemsing Lima, 0344, 015; Adriana Kelly Aureliana Marques, 0345, 015; Abadiana Ferreira Matias, 0346, 016; Ana Paula da Silva Ribeiro, 0347, 016; Andrea Lopes Luz, 0348, 016; Claren Márcia de Azevêdo, 0349, 017; Cristiane Melo Rodrigues Alves, 0350, 017; Darlene da Silva Oliveira, 0351, 017; Iolete Pereira Alves Oliveira, 0352, 018; Isabela Gomes da Silva, 0353, 018; João Batista de Oliveira Silva, 0354, 018; Juliana Lins Mello, 0355, 019; Juliana Pereira Nunes, 0356, 019; Daniele Pacheco de Souza, 0357, 019; Gerlaine Rodrigues Guerra, 0358, 020; Luciana de Carvalho Homem, 0359, 020; Luciara Rodrigues Gonçalves, 0360, 020; Magaly Ester Vieira da Silva, 0361, 021; Marco Antonio David de Araújo, 0362, 021; Maria Valdenete Moura de Macedo, 0363, 021; Marisa Gabriela Rosa de Moraes, 0364, 022; Melissa Caetano de Melo, 0365, 022; Natália Maria de Oliveira, 0366, 022; Paula Rebeca Souza Oliveira e Silva, 0367, 023; Renata Silva dos Santos, 0368, 023; Rosa Costa de Araújo, 0369, 023; Rosalina Maria Barbosa da Silva, 0370, 024; Rosângela Carvalho Souto de Araujo, 0371, 024; Sandra de Andrade Rocha, 0372, 024; Solange Pereira Amaral, 0373, 025; Suelem Cristina da Silva, 0374, 025; Talita Macêdo Bonfim, 0375, 025; Vanessa Duarte Rodrigues, 0376, 026; Vanessa Medeiros Reis e Silva, 0377, 026; Maria Rosinete Pereira de Oliveira, 0378, 026; Laércia Araújo de Sousa, 0379, 027; Karlo Andreson Nunes Ribeiro, 0380, 027; Ana Kele Almeida da Silva, 0381, 027; Claudia Altina Correia, 0382, 028; Cláudia de Carvalho Lima, 0383, 028; Cloves

de Jesus Lisbôa, 0384, 028; Dorca Braga Rosa, 0385, 029; Edilma Passos Paixão, 0386, 029; Elisangela Pereira de Souza, 0387, 029; Geiza Helena Gonçalves, 0388, 030; Gislene Batista Carneiro, 0389, 030; Hermina Rosa de Oliveira Freitas, 0390, 030; Jorçaine Andrea dos Santos Matos, 0391, 031; Juliana Gama Cassimiro, 0392, 031; Klebber Pitombeira Vital Junior, 0393, 031; Luzia Maria de Sousa, 0394, 032; Luzinete Ferreira Santos, 0395, 032; Mara Francisco da Silva, 0396, 032; Carlos Alex Barbosa Silva, 0397, 033; Márcia Klimontovics de Jesus, 0398, 033; Maria de Lourdes Rodrigues Sousa, 0399, 033; Maria do Carmo da Silva, 0400, 034; Maria do Socorro Silva, 0401, 034; Maria Dulcirlei Acioli de Sousa, 0402, 034; Mirtes Martins Arruda, 0403, 035; Mônica Pereira Botelho, 0404, 035; Patrícia de Melo Rabello, 0405, 035; Rosa Helena da Silva, 0406, 036; Rosicleide Pereira Braga, 0407, 036; Sabrina Alves Parente, 0408, 036; Simone de Melo de Sousa, 0409, 037; Deusilete Almeida de Abreu, 0410, 037; Ivone de Lourdes Raiol Ribeiro, 0411, 037; Leila Moreira dos Santos, 0412, 038; Diretor Evanilson Araújo Santos Registro nº 9701843 MEC; Secretário Escolar Marcos da Silva Dottore Registro nº 1638 SUBIP/SE/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE CEILÂNDIA, Reconhecido pela Portaria Nº 048 de 05/11/1982 SEC/DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF: ENSINO MÉDIO 02/2003, Livro 08; Genilza Rosa de Sousa Oliveira, 4434,0081; Vanderlei Souza Alves, 4435,0081; Pollyanna Lopes da Silva, 4437,0082; Paulo Rodrigo dos Reis, 4438,0082; Paulo Sérgio de Melo Martins, 4439,0082; Paulo José Costa, 4440, 0083; Irenilde da Conceição de Oliveira, 4441, 0083; Nairo Portela Leite, 4442,0083; Neuma Soares Cardoso, 4443, 0084; Franquimar dos Santos Silva, 4444, 0084; Liliane Ribeiro dos Santos, 4445, 0084; Marcilene Serafim da Silva, 4446, 0085; Andréia Cruz de Araujo, 4447,0085; Luciano Batista de Andrade, 4449, 0086; Neila Rodrigues de Sousa, 4450, 0086; Delton Silva Araujo, 4451, 0086; Luzinete Batista da Fonseca, 4452,0087; Otoniel da Silva Sousa, 4453, 0087; Reginaldo Ferreira Lima, 4454, 0087; Weberton Silva de Souza, 4455, 0088; Wander Lopes de Sousa,4456, 0088;Washington Luiz da Silva, 4457,0088; Aline de Souza Gomes, 4458,0089; Ana Lúcia Ferreira de Sousa, 4459,0089; Alexandre de Araujo Costa, 4460,0089; Anizia Barbosa da Rocha, 4461, 0090; Antonio Carlos Craveiro de Oliveira, 4462, 0090; Ana Paula Fernandes Mendes, 4463,0090; Ana Paula Pessoa Silva, 4464, 0091; Antonia Jacinta Magalhães Miranda, 4465,0091; Antonio Marcos Ferreira, 4466 0091; Antonia Augusta da Silva, 4467,0092; Antonia Cleidiana Lopes de Sousa, 4468,0092; Adriano Torres Silva, 4469,0092; Admilson Braga Vieira, 4470,0093, Ana Pontes de Sousa Neta, 4471, 0093; André de Sousa, 4472,0093; Adelgivan de Jesus Sampaio, 4473, 0094; Clailton Protasio dos Santos, 4474,0094; Cassandra Silva Santana, 4475,0094; Caroline Maria Araujo Alves, 4476,0095; Cleiton Natel Desterro Ferreira, 4477,0095; Cristiano Dutra de Almeida, 4478,0095; Carlos Henrique Araujo Barbosa, 4479, 0096; Cleidiane Gonçalves Pereira, 4480,0096; Clauciana Luiza da Silva Santana, 4481,0096; Clemiton Protasio dos Santos, 4482,0097; Cleber Desterro Ferreira, 4483,0097; Cindomar Batista de Almeida, 4484,0097; Diouse Pereira da Conceição, 4485,0098; Damião Cardoso Andrade, 4486,0098; Dorani Pereira dos Santos, 4487, 0098; Dayane da Cruz Brito, 4488,0099; Daniela Carvalho da Silva, 4489,0099; Davi Amaral Viajante, 4491,0100; Diego Fonseca Viana, 4492,0100; Daniel das Chagas Adriano, 4493,0100; Divina Viana dos Santos, 4494,0101; Delman Ferreira Oliveira, 4495,0101; Dayse Lucia Moreira Rocha, 4496,0101; Edilene Cabral Gonçalves, 4497, 0102; Edilson da Silva Barros, 4498,0102; Elisandra Barbosa de Jesus, 4499, 0102; Edivan Alves Muniz, 4500,0103; Elsiene da Cunha Maciel, 4501,0103; Edvaldo da Silva Souza, 4502,0103; Egnaldo Jose de Queiroz, 4503,0104; Edimar Spigoloni, 4504,0104; Erwin Rommel Alves de Oliveira, 4505,0104; Emanuel Santos de Oliveira, 4507,0105; Elineide da Silva Lima, 4508,0105; Erizelton de Sousa Ribeiro, 4509,0106; Edemária da Cunha Oliveira, 4510,0106; Elaine Crestina da Silva Salgado, 4511,0106; Francinete Araujo de Lima Silva, 4512,0107; Flávio Cardoso de Lima, 4513,0107; Francisco Dione Costa de Albuquerque, 4514,0107; Francisca Maria Alves da Silva, 4515,0108; Francisdalva da Silva, 4516,0108; Francisco de Sousa Coelho Filho, 4517,0108; Fábio Martins da Silva, 4518,0109; Flávia Nogueira de Assunção, 4519,0109; Gedeon Bispo da Fonseca, 4520,0109; Gizelle Souza Vieira, 4521,0110; Geferson Ribeiro dos Santos, 4522,0110; Geovanna Laurindo Gomes, 4523,0110; Iris Pereira dos Santos, 4524,0111; Ivanei Serafim da Silva, 4525,0111; Iraneide Batista da Silva, 4526,0111;Hudson Duarte Lima, 4527,0112; Karla Cyntia Alves Torres, 4528,0112; Karen do Nascimento Silva, 4529,0112; José Antônio Magalhães Pereira, 4530,0113; Jeane Bezerra Alves, 4531,0113; João Santana Ferreira de Souza Júnior, 4532,0113; Jadineia Batista de Lima, 4533,0114; Jardel Cunha Ferreira, 4534,0114; José Paulo Araújo Barbosa, 4535,0114; Jilvan de Figueredo Santos, 4536,0115; Jaqueline Alves Pereira de Araujo, 4537,0115; Jane Graciele da Silva, 4538,0115; Josilene Santos da Silva, 4539,0116; Juvenilson Martins de Carvalho, 4540,0116; João Renato Oliveira Paz, 4541,0116; Livia Cléa Teles, 4542,0117; Leandro Dias dos Santos, 4543,0117; Luzimary Pereira da Cruz, 4544,0117; Leide Cardoso, 4545,0118; Luciana Oliveira Silva, 4546,0118; Luciana dos Santos Tavares, 4547,0118; Leandra Martins Gargitter Ramos, 4548,0119; Lucineide Silva de Oliveira, 4549,0119; Lucineide Gomes de Carvalho, 4550,0119; Luciana Ferreira Gomes, 4551,0120; Luciene Novais de Jesus, 4552,0120; Luana de Sousa Braz, 4553,0120; Maria Solange de Sousa do Nascimento, 4554,0121; Maykel Matias dos Santos, 4555,0121; Marcia Beatriz de Carvalho, 4556,0121; Matusalem Alves Silva, 4557,0122; Maria de Fatima Ramos dos Santos, 4558,0122; Maria de Lourdes Barbosa Silva, 4559,0122; Marieta Marques de Freitas Araujo, 4560,0123, Maria Aparecida Martins Moreira, 4561,0123; Matias Pereira dos Santos, 4562,0123; Maria Lucicleide Pessôa de Queiroz, 4563,0124; Marluce Ferreira do Nascimento, 4564,0124; Marilson Afonso da Silva, 4565,0124; Maria Aparecida Magalhães, 4566,0125; Marcelo Cardozo dos Santos, 4567,0125; Mardoquel Soares Mesquita, 4568,0125; Magno da Silva Santos, 4569,0126; Maria Aparecida de Jesus Alves, 4570,0126; Valdivino Rodrigues de Souza, 4571,0126; Valdeir Batista de Moura, 4572,0127; Vailson Alexandre da Silva, 4574,0127; Vanessa Torcato Chaves, 4575,0128; Ricardo Caldeira Lima, 4576,0128;

Renato Alves de Oliveira, 4577,0128; Ricardo Brito Bessa, 4578,0129; Rita Soares Borges, 4579,0129; Raul Barbosa Silva, 4580, 0129; Rosivel de Jesus Neves, 4581,0130; Tarciana André do Ramo, 4582,0130; Taís Aguiar Silva Albuquerque, 4583,0130; Tiago Silva de Gois, 4584,0131; Siegfried Gargitter, 4585,0131; Silvania de Oliveira Duarte, 4586,0131; Sílvio Fernandes da Silva Filho, 4587,0132; Suzana Cristina Oliveira Paz, 4588,0132; Sirleide da Silva Souza, 4589,0132; Samuel Barros Cotrim, 4590,0133; Sebastião Sílvio Leal dos Santos, 4591,0133; Sandra de Lima Rodrigues, 4592,0133; Saulo Batista Rodrigues, 4593,0134; Rosângela Marcia Serafim Leite, 4594,0134; Abel da Silva Assunção, 4595,0134; Adaiane Reis Ruas Canito, 4596,0135; Adelson Rodrigues Leitão; 4597,0135; Adriana Maria de Paiva, 4598,0135; Adriana Souza dos Santos, 4599,0136; Adriano Alves de Lima; 4600,0136; Adriano Calixto Pires, 4601,0136; Adriano Cordeiro de Lima, 4602,0137; Alderson Soares Rios, 4603,0137; Aldilene Rodrigues Duarte, 4604,0137; Alcécia Delmílio Pereira, 4605,0138; Alessandra Bezerra Alves, 4606,0138; Alessandra de Sousa, 4607,0138; Alessandra Pires da Silva, 4608,0139; Alexandre da Costa Mesquita, 4609,0139; Alexandre Duarte Sousa, 4610,0139; Aline de Souza Alves, 4611,0140; Aline Pereira da Costa, 4612,0140; Aline Prado Ferreira, 4613,0140; Aluisio Ferreira Martins, 4614,0141; Amanda Pontes da Silva Caldas, 4615,0141; Anderson Araujo da Silva, 4616,0141; Anderson da Silva Queiroz, 4617,0142; Andrea de Sousa Siqueira, 4618,0142; Andreia Charlenne de Souza, 4619,0142; Andréia Lima da Silva, 4620,0143; Angela Vieira Brasileiro, 4621,0143; Anne Ariel da Costa Lima, 4622,0143; Antonia do Nascimento Monteiro Gomes, 4623,0144; Antonio Carlos da Silva Rocha, 4624,0144; Barbara Iara Nobrega Auzier, 4625,0144; Bianca Cristine Ferreira da Cruz, 4626,0145; Brasiliano Magdo Carneiro de Ornelas, 4627,0145; Bruna dos Santos Marinho, 4628,0145; Cadiniel Rodrigues dos Reis, 4629,0146; Camila Lima Borges, 4630,0146; Carolina dos Santos Faria Pinto, 4631,0146; Caroline Falcão Juvenal, 4632,0147; Cíntya Araújo da Silva Santos, 4633,0147; Cleiber Oliveira de Campos, 4634,0147; Cleiton da Silva Pereira, 4635,0148; Cleomara Lima de Menezes, 4636,0148; Cristiane Loliola do Nascimento, 4637,0148; Cristiane Rodrigues de Jesus, 4638,0149; Cristiane Silva Dias, 4639,0149; Cristieni Rabelo de Souza, 4640,0149; Daiana Oliveira Nunes, 4641,0150; Daniela de Jesus Santos, 4642,0150; Daniela Rodrigues Costa, 4643,0150; Daniela Soares Ferreira, 4644,0151; Daniella Rosa da Silva, 4645,0151; Daniele Lima Silva, 4646,0151; Danielle Ferreira dos Santos, 4647,0152; Dário Oliveira de Freitas, 4648,0152; Débora Falcão Juvenal, 4649,0152; Diogo Fernandes Brito, 4650,0153; Edelson Alves Gomes, 4651,0153; Ederson de Souza Leite, 4652,0153; Elaine Lopes Roberto, 4653,0154; Eliaquim Alves da Cunha, 4654,0154; Eliathan Moreira de Souza, 4655,0154; Ellen Christina Ferreira Macêdo, 4656,0155; Elizabete Fernandes Monteiro, 4657,0155; Eloína Borges do Nascimento, 4658,0155; Emilia Quintino Lopes, 4659,0156; Érica Cardoso da Silva, 4660,0156; Érica dos Santos Juqueira, 4661,0156; Erick Fernando Andrade de Rezende Araujo, 4662,0157; Érika Simony Ferreira Eleotério, 4663,0157; Esteves Feliciano Gomes da Silva, 4664,0157; Eveline Silva Chaves, 4665,0158; Everton Assis de Medeiros, 4666,0158; Everton de Oliveira Ferreira, 4667,0158; Fabiano Correa Santos, 4668,0159; Fábio Brito de Carvalho, 4669,0159; Fabíola Pereira de Moraes, 4670,0159; Fernanda da Silva, 4671,0160; Fernanda de Souza Santos, 4672,0160; Fernanda Ferreira Leite, 4673,0160; Fernanda Pereira da Gama, 4674,0161; Fernanda Rodrigues Padilha, 4675,0161; Fernando de Oliveira Santos, 4676,0161; Fernando Candido Clementino, 4677,0162; Flávio Aurélio Lopes Ximenes, 4678,0162; Francisco Wilmar Alves Linhares, 4679,0162; Gírlaide Araujo de Oliveira, 4680,0163; Gírlene da Silva Marques, 4681,0163; Glauber Daniel de Oliveira Leite, 4682,0163; Gláucia Viviane Mendes Fonsêca, 4683,0164; Glayce Ribeiro Gonçalves, 4684,0164; Graziela Silva, 4685,0164; Gustavo de Lima Ferreira, 4686,0165; Helen Mary Alves de Souza, 4687,0165; Iara Dias Farias, 4688,0165; Ínglede Souza dos Anjos, 4689,0166; Iolanda Bezerra da Silva, 4690,0166; Isadora Leite Gomes, 4691,0166; Israel Dias Franco, 4692,0167; Jadson Rodrigues Aguiar, 4693,0167; Janaina Sousa de Oliveira, 4694,0167; Jackeline Avelino Moura, 4695,0168; Jaqueline Araújo da Silva, 4696,0168; Jaqueline da Silva Costa, 4697,0168; Jedaías Lopes Pinho, 4698,0169; Joelma Santos Alves, 4699,0169; Jonathas Wolker de Souza, 4700,0169; Jose Antônio Araújo Chaves Martins, 4701,0170; José Eldeney Moura Neves, 4702,0170; José Flavio Aranha da Silva, 4703,0170; Josefa Ferreira de Souza, 4704,0171; Jozimar Leite dos Santos, 4705,0171; Jucyara Moura dos Santos, 4706,0171; Juliana Coimbra Pimentel Dias, 4707,0172; Juliana Silva de Souza, 4708,0172; Juliana Souza Braz Agapito, 4709,0172; Juliana Souza Silva, 4710,0173; Júnio César Alves, 4711,0173; Jussara Brito Gonçalves, 4712,0173; Kamila de Oliveira Vasconcelos, 4713,0174; Katiana de Brito Soares, 4714,0174; Keile Rodrigues Miguel da Silva, 4715,0174; Kesianne Izidio de Sousa, 4716,0175; Keyla Cristina Silva Moreira, 4717,0175; Klebyo Siqueira Gomes, 4718,0175; Lidiane Martins Reinaldo, 4721,0176; Maria do Socorro da Silva Lima, 4723,0177; Miriam Gomes de Almeida, 4724,0177; Leila da Conceição dos Santos, 4726,0178; Leonardo Rodrigues Moreira, 4727,0178; Leonardo Ferreira da Silva, 4728,0179; Lidiane Barbosa de Sousa, 4729,0179; Lidiane Cavalcante dos Santos, 4730,0179; Lidiane Ramalho de Araujo, 4731,0180; Lilian Ferreira de Carvalho Lima, 4732, 0180; Liliane do Nascimento de Paiva, 4733,0180; Lívia Ferreira Carneiro, 4734,0181; Luana Rodrigues Lemos da Silva, 4735,0181; Lúcia Fernanda Silva Tavares, 4736,0181; Marcelo Fernandes Barbosa de Oliveira, 4737,0182; Marcia Andreia Gomes de Lima, 4738,0182; Marcio Melo Souza, 4739,0182; Luciana Adalgisa Firmino, 4740,0183; Luciana Costa de Oliveira, 4741,0183; Luciana Madeira Ximenes, 4742,0183; Luciana Silva Brito, 4743,0184; Lucilene Francisca da Silva, 4744,0184; Luiz Fernando Alves, 4742,0184; Luzia da Silva Souza, 4746,0185; Marcelo Cardoso do Nascimento, 4747,0185; Marco Rogério Pires Oliveira, 4748,0185; Marcos de Araujo Fontenele, 4749,0186; Maria de Fátima Araújo Ferni Mota, 4750,0186; Maria de Jesus Silva Araujo, 4751,0186; Maria Iris Lima de Souza, 4752,0187; Maria José Pereira, 4753,0187; Mariana de Sousa Gois, 4754,0187; Mariane Vicente da Silva, 4755,0188; Marileide Francisca da Silva, 4756,0188; Marineide Batista de Oliveira, 4757,0188; Marinês Maria do Amaral Santos, 4758,0189; Mário Márcio Santos Oliveira, 4759, 0189; Mario Matias da Costa, 4760,0189; Marline Alves de Souza, 4761,0190; Marta Koppe de

Santana, 4762,0190; Max Cardoso do Nascimento, 4763,0190; Melquisedeque Moreira de Souza, 4764,0191; Michelle Aparecida de Sousa Viana, 4765,0191; Michelle da Silva Bonfim, 4766,0191; Mirilânia Tavares da Rocha, 4767,0192; Nadiane Pereira Gomes, 4768,0192; Neiane Rodrigues dos Santos, 4769,0192; Osmar Pereira de Vasconcelos Júnior, 4770,0193; Otaniel Angelo Pereira Galvão, 4771,0193; Paula Francisca Silva Machado, 4772,0193; Patrícia Barbosa Oliveira, 4773,0194; Patrícia Helena Moreira do Nascimento, 4774,0194; Paulo Henrique da Silva dos Santos, 4775,0194; Patrícia Rodrigues Alves, 4776,0195; Rafael Lima Leite Ferreira, 4777,0195; Raquel Rodrigues Mota, 4778,0195; Renata Carvalho Araujo da Silva, 4779,0196; Rodrigo Fernandes, 4780,0196; Rogéria Araújo Chaves Martins, 4781, 0196; Rômulo Araujo Oliveira, 4782,0197; Rosania Maria da Silva Oliveira, 4783,0197; Rosianne Menezes da Silva, 4784,0197; Rosilane Lopes da Silva, 4785,0198; Rosimeire de Jesus, 4786,0198; Rosinete Gomes Ferreira, 4787,0198; Ruty Cley Moura da Silva, 4788,0199; Sabrina da Silva Lima, 4789,0199; Sara de Jesus Maceno, 4790,0199; Sebastião Marcos Xavier de Lima, 4791,0200; Silvana Alves da Costa, 4792, 0200; Silvia Lima de Souza, 4793,0200; Livro IX: Simone Oliveira da Gama, 4794,0001; Sônia Irene da Silva, 4795,0001; Sílvia Lima Brito, 4796,0001; Solange Ferreira da Silva, 4797,0002; Stephanie Ramos Rodrigues, 4798,0002; Tatiele Rodrigues da Costa, 4799,0002; Telmo Costa Santana, 4800,0003; Thayanne Kelly Braga Miranda, 4801,0003; Tiago de Barros, 4802,0003; Ubirajara Lourenço da Silva, 4803,0004; Valéria Leite Lourenço Pereira, 4804,0004; Valtemir Barbosa da Cruz, 4805,0004; Vanessa Rodrigues Prado de Oliveira, 4806,0005; Victor Hugo de Almeida Alves, 4807,0005; Viviane Primo Guimarães, 4808,0005; Wanderley Albuquerque Craveiro, 4809,0006; Wesley Jorge de Oliveira, 4810,0006; Wesley Oliveira Batista, 4811,0006; Wester Souza Itacarambi, 4812,0007; Wilton Carlos Barbosa, 4813,0007; Luciene Almeida de Amorim, 4814,0007; Lucinéia Almeida de Amorim, 4815,0008; Flavia de Brito Rosa, 4816,0008; Rogério de Castro Neves, 4817,0008; Adriana Ribeiro de Souza, 4819,0009; Adriana Sousa de Oliveira, 4820,0009; Adriano Calixto Pires, 4821,0010; Alan Carlos Cavalcante da Silva, 4822, 0010; Alessandro Pereira Cardoso, 4823,0010; Alexandra Pedrosa Bonfim, 4824,0011; Alcécia Delmílio Pereira, 4825,0011; Aline Batista Pedro, 4826,0011; Aline Pereira da Costa, 4827,0012; Ana Claudia Soares Rios, 4828,0012; Angela Silva Santos, 4829,0012; Antonia Meirivania de Queiroz, 4830,0013; Dayanne da Silva de Lima, 4831, 0013; Dayse Ramos da Silva, 4832,0013; Décio Ferreira Torres, 4833,0014; Deusdete Roza da Silva, 4834,0014; Ederson de Souza Leite, 4835,0014; Edilson da Mota Sousa, 4836,0015; Edislaine Dutra da Costa, 4837,0015; Edivane Ribeiro Dias, 4838,0015; Eider de Brito Pinheiro, 4839,0016; Elaine Rodrigues da Silva, 4840,0016; Emanuel Batista Fontenele, 4841,0016; Emília Quintino Lopes, 4842,0017; Érika Simony Ferreira Eleotério, 4843,0017; Fabiana Alves de Araujo, 4844,0017; Fabiano Correa Santos, 4845,0018; Fabio Brito de Carvalho, 4846,0018; Fábio Coêlho Mendonça, 4847,0018; Fabio Pio Mariano, 4848,0019; Fagner Soares Silva, 4849,0019; Flavia de Brito Rosa, 4850,0019; Fernanda Agda Araujo, 4851,0020; Francisco Gonçalves da Silva, 4852,0020; Franklin Marques dos Santos, 4853,0020; Gabriel Loures Peixoto, 4854,0021; Gabriela Tavares da Silva, 4855,0021; Gerlenny do Carmo Dias, 4856,0021; Gesiel Ângelo Pereira Galvão, 4857,0022; Geysse Conceição de Souza Araújo, 4858,0022; Gilvania Sousa Costa, 4859,0022; Gírlene da Silva Marques, 4860,0023; Glaucio Nunes de Aguiar, 4861,0023; Gleice Kelly Braga Miranda, 4862,0023; Helen Mary Alves de Souza, 4863,0024; Heloisa Delchova Timo, 4864,0024; Hernane Teixeira Barreira, 4865,0024; Hilma Montalvão de Brito, 4866,0025; Hudson Carlos de Sousa, 4867,0025; Ilza Alves Vilela, 4868,0025; Isaias Rodrigues de Oliveira, 4869,0026; Jacinta Lima Dias, 4870,0026; Jader Fiorete Alves, 4871,0026; Jakeline Gonçalves, 4872,0027; Jaqueline Araujo Silva, 4873,0027; Jaqueline da Silva Pires, 4874,0027; Jocilea Gomes Moraes, 4875,0028; José Luis Barbosa Xavier, 4876, 0028; Josimária Divina Alves de Sousa Santos, 4877,0028; Katia Rodrigues da Silva, 4878,0029; Kelly Vieira Lisboa, 4879,0029; Leandro Nogueira da Silva, 4880,0029; Lieni Lopes Costa, 4881,0030; Livia da Silva Pereira, 4882,0030; Luana Maria Aragão, 4883,0030; Lucenir da Conceição Nardes, 4884,0031; Luciana Bruna Maia Pereira, 4885,0031; Luciane dos Santos Souza, 4886,0031; Lucilene Oliveira Queiroz, 4887,0032; Luiz Jefferson Marinho de Sousa, 4888,0032; Michael Madureira da Costa, 4889,0032; Maria Aparecida Fernandes Martins, 4890,0033; Maria Zilma Pereira de Almeida, 4891,0033; Marta Lázaro Silva, 4892,0033; Milton da Silva Luz, 4893,0034; Natalia Ferreira Barbosa, 4894,0034; Pamela Cristina Pereira Loiola, 4895,0034; Patricia Gomes dos Santos, 4896,0035; Paulo Henrique Alcântara de Camargos, 4897,0035; Paulo Henrique da Costa, 4898,0035; Pedro Iran de Oliveira Gama, 4899,0036; Pedro José Caixeta Paz, 4900,0036; Polliana de Oliveira Torres, 4901,0036; Rafael dos Santos Rodrigues, 4902,0037; Raiane Costa da Silveira, 4903,0037; Regiane Medeiros de Oliveira, 4904,0037; Renata Aparecida Rodrigues Lopes, 4905,0038; Ricardo de Araujo Barbosa, 4906,0038; Rita de Cássia Alves Gonçalves Martins, 4907,0038; Roberia Maria Alves Silva, 4908,0039; Rodrigo Campos de Queiroz, 4909,0039; Rogerio da Silva de Oliveira de Faria, 4910,0039; Ronaldo Lemos de Oliveira, 4911,0040; Ronan Sátiles Silva Fernandes, 4912,0040; Roni Cleiton Silva Clementino, 4913,0040; Ronier Robson Bernardes Fernandes, 4914,0041; Roseane de Santana, 4915,0041; Roseli de Souza Barbosa, 4916,0041; Rosilene Maria da Conceição Araujo, 4917,0042; Rozilda Venancio de Araujo, 4918,0042; Ruth Mayara Portela Bastos, 4919,0042; Sandra Maria dos Santos, 4920,0043; Sandreane Teixeira Marques, 4921,0043; Severina da Silva, 4922,0043; Sílvia Paiva Leitão, 4923,0044; Sinthia de Fátima Martins, 4924,0044; Tatiane Germino de Freitas, 4925,0044; Tereza Michelle Felix Ferni, 4926,0045; Thatiani Barbosa da Silva, 4927,0045; Vanessa de Jesus Santos, 4928,0045; William Carlos de Alencar, 4929,0046; Diretor, Anacleto da Luz Rodrigues, Registro nº 789 DEMEC/PI; Secretário Escolar, André Ricardo de Oliveira, Registro nº 1705 – SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF e Credenciada por Força da Resolução nº 02/98 - CEDF, NORMAL EM NÍVEL MÉDIO 10/2003, Livro 005, Maria Jailsa Andrade Damasceno, 2463, 021; ENSINO

MÉDIO 11/2003, Alvaro Pontes Armando, 2464, 022; Analia de Oliveira Alves, 2465, 022; Anderson Araujo da Silva, 2466, 022; Andrina Silva Rocha, 2467, 023; Bruno Pinheiro Maia, 2468, 023; Débora Ribeiro da Silva, 2469, 023; Diana Kelly da Silva Brandão, 2470, 024; Helaine Fernandes Moreira, 2471, 024; Isabel Martins de Assis, 2472, 024; Kelly da Silva Peixoto, 2473, 025; Marcos Antonio Nogueira Maia, 2474, 025; Maria da Vitória Serra Costa, 2475, 025; Michelle Gonçalves Martins, 2476, 026; Paulo Oscar Sales de Lima, 2477, 026; Rozinalva Santos da Silva, 2478, 026; Sandro Roberto Monteiro Ferreira, 2479, 027; Selita Ferreira do Vale, 2480, 027; Veracy Rodrigues Neves, 2481, 027; Waldete dos Santos, 2482, 028; Samuel Rodrigues Lopes, 2483, 028; Claudia de Souza Castro, 2484, 028; EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS 12/2003, Daniela Monteiro Serrano, 2485, 029; Deni Pereira dos Santos, 2486, 029; Francisco Carlos Souza da Silva, 2487, 029; Gercina das Neves Braga, 2488, 030; Leif Alves Pereira, 2489, 030; Maria Aparecida da Silva, 2490, 030; Katia Silene da Silva Brandão, 2491, 031; Eurimar de Jesus Sousa, 2492, 031; Diretora Olzeni Leite Costa Ribeiro, Matrícula nº 78.366-8 DODF nº 114 de 15/06/2000; Secretária Escolar Lusimar Fonsêca Correia Félix, Autorização nº 2598-SUBIP/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos Relação 30/2002 do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, publicada no DODF nº 235 de 06 de dezembro de 2002, Onde se lê: Livro 3C, Leia-se: Livro 3B.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002865/2001, Resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar da Escola Mãe da Divina Providência localizada na SHCES Quadra 801, lote 02, AE, Cruzeiro Novo, Distrito Federal e mantida pela Sociedade Civil Servos da Divina Providência registrando que o referido instrumento legal contém 110 artigos e 24 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.010590/1999, Resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Brasília, localizado na Área Especial nº 23, Lado Leste, Setor Central, Gama/DF e mantido pelo Centro Educacional Brasília Ltda., registrando que o referido instrumento legal contém 145 artigos e 44 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002488/2002, Resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Leonardo da Vinci localizado na QS 3, Rua 420, Lote 02, Águas Claras, Taguatinga/DF, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 155 artigos e 21 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003401/1999, Resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Maurício Salles de Mello, localizado no SHCGN Quadra 708, Bloco “C”, Brasília/DF e mantido pelo Centro de Ensino Maurício Salles de Mello, registrando que o referido instrumento legal contém 103 artigos e 29 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004225/2002, Resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Isaac Newton, localizado na QN 7, Área Especial 11 Riacho Fundo/DF registrando que o referido instrumento legal contém 110 artigos e 25 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL

RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço nº 07 de 09/09/2003 da Diretora de Apoio Logístico e Material, Publicado no DODF nº 175 de 10/09/2003, página 22. Onde se lê: de 29 de agosto a 06 de setembro de 2003, leia-se de 29 de agosto a 02 de setembro de 2003.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2003

Processo nº: 060.013.361/2002. Interessado: Servidores e não Servidores que trabalharam nos concursos. Assunto: Reconhecimento de dívida. A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 462.665,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 395.775,00 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais) referente ao pagamento dos servidores listados às fls. 35 a 43, 47 a 49, 51 a 68, 88 a 91, 95 a 97, 99 a 103, 114, 115 e 118, e R\$ 66.890,00 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais) referente ao pagamento dos não servidores listados às fls. 44 a 46, 50, 69 a 87, 92 a 94, 98, 104 a 113 e 119 do Processo 060.013.361/2002, que trabalharam nos Concursos de Residência Médica, Médico Edital nº 063/01, Auxiliar de Enfermagem, Nível Superior, Médico Edital nº 027/02, Agente de Saúde, Cursos da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e Residência em Enfermagem e Nutrição, para cobrir despesas com o pagamento dos serviços prestados nos anos de 2001 e 2002.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA Nº 109, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre processo seletivo interno na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para formação de banco de dados de profissionais docentes da Escola Superior de Ciências da Saúde da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FEPECS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso “X” do art. 204 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40 de 23 de julho de 2001 e art. 9º da Lei nº 2.676/2001, considerando as características do Curso de Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde e em especial a metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas, as etapas específicas de implantação do currículo e o perfil necessário à docência, e a vista do disposto no art. 7º do Decreto Distrital nº 23.924 de 18 de julho de 2003, publicado no DODF, torna público a realização de Processo Seletivo Interno para formação de banco de dados de profissionais detentores de diplomas de Medicina e Psicologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas serão selecionados para realizar Curso Básico de Capacitação Docente visando a formação de banco de dados de recursos humanos do Curso de Medicina da ESCS/FEPECS; 1.2 Os candidatos selecionados poderão ser requisitados de acordo com a disponibilidade e a necessidade das etapas de implantação do curso de medicina da

ESCS/FEPECS; 1.3 A possível cessão dos servidores selecionados por este processo seletivo, não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da FEPECS, mantenedora do referido curso, o que só é possível mediante concurso público; 1.4 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o valor dos pontos obtidos na tabela ponderal (Anexo II) e ordenados por categoria funcional e modalidade de inscrição: com ou sem pós-graduação strito sensu (mestrado e doutorado); 1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a critério do Presidente da FEPECS, a partir da data de divulgação do resultado da primeira etapa no DODF; 1.6 O servidor exercerá a função de docente na ESCS, com carga horária definida na Declaração constante do Anexo III desta Portaria, tendo como atribuições as especificadas no Decreto Distrital nº 23.924, de 18 de julho de 2003. 1.7 Pré requisito: ser servidor ativo da SES/DF.

2. DAS VAGAS. 2.1 As vagas estão assim distribuídas: CATEGORIA FUNCIONAL/TOTAL DE VAGAS Com pós-graduação strito sensu (mestrado e doutorado)/TOTAL DE VAGAS Sem pós-graduação strito sensu. Médico; 12; 10. Psicólogo; 03; 01.

3. DA INSCRIÇÃO. 3.1 Período: 06 a 17 de outubro de 2003. 3.2 Local: ESCS/FEPECS no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício FEPECS. (antigo CEDRHUS). 3.3 Horário: das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas. 3.4 Dos procedimentos para a inscrição: 3.4.1 O servidor deverá optar por uma das modalidades a seguir: a) com pós-graduação strito sensu (Mestrado ou Doutorado); b) sem pós-graduação strito sensu. 3.4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: a) formulário de inscrição preenchido, constante do anexo I da presente Portaria (a ser fornecido no local da inscrição); b) cópias autenticadas, em cartório, dos comprovantes listados e colocados em ordem seqüencial conforme Tabela Ponderal (Anexo II); c) declaração assinada de conhecimento e concordância com os termos da cessão da SES/DF para a FEPECS, constante do anexo III da presente Portaria (fornecida no local da inscrição); d) Tabela Ponderal preenchida com auto-avaliação a ser conferida pela Banca Examinadora; e) Classificação funcional atualizada expedida pela Gerência de Pessoal do Órgão de lotação do candidato; 3.4.3 Caso o candidato apresente documentos originais junto com cópias, as mesmas poderão ser autenticadas no momento da inscrição e os originais serão devolvidos ao candidato.

4. DA SELEÇÃO. 4.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas definido neste edital, será constituída de duas etapas: 4.2 A primeira etapa, de caráter classificatório, será executada por Banca Examinadora designada pela Diretoria Executiva da FEPECS, com base na análise dos currículos dos candidatos inscritos de acordo com a Tabela Ponderal (Anexo II); 4.2.1 Somente serão aceitos os comprovantes listados na Tabela Ponderal, expedidos até a data de entrega observando o limite dos pontos dos quadros da Tabela Ponderal (Anexo II); 4.2.2 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, por Fax e/ou via correio eletrônico; 4.2.3 Para comprovação de conclusão de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, deverá ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida; 4.2.3.1 Diplomas ou Certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil; 4.2.3.2 Declarações ou atestados de conclusão de cursos não serão aceitos como títulos referidos no item 4.2.3; 4.2.4 Para a comprovação das Atividades Educacionais e Produção Científica, o candidato deverá entregar original ou cópia com autenticação nas páginas em que conste a autoria; 4.2.5 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para realizar Curso Básico de Capacitação Docente, respeitando a classificação obtida na categoria funcional e modalidade a que se inscreveu; 4.2.6 A classificação final, de acordo com a Tabela Ponderal, será publicada no DODF; 4.2.7 Dos critérios de desempate: a) maior número de pontos obtidos no item formação; b) maior número de pontos obtidos no item atividades educacionais e produção científica; c) maior número de pontos obtidos no item lotação; d) persistindo o empate será beneficiado o candidato mais idoso. 4.1 A segunda etapa, de caráter eliminatório, consta da realização do Curso Básico de Capacitação Docente, e será executada pela Gerência de Desenvolvimento Docente e Docente/ESCS; 4.1.1 Além da frequência integral no Curso Básico de Capacitação Docente, o candidato será avaliado de acordo com a metodologia da ESCS através de Formato específico, fornecido ao candidato no ato de inscrição. 4.1.1 De acordo com o formato, se o candidato tiver um item considerado insatisfatório, o conceito final do candidato será insatisfatório; 4.1.2 O resultado da avaliação no formato será entregue individualmente; 4.1.3 Somente poderão ser convocados para compor o quadro docente da ESCS os candidatos com conceito final satisfatório.

5. DOS RECURSOS. 5.1 Da primeira fase: 5.1.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado do final da análise de currículo até dois dias após a divulgação do resultado. 5.2 Da segunda fase: 5.2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação individual do curso de capacitação docente, disporá de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado;

6. DA CONVOCAÇÃO. 6.1 A critério da Direção da ESCS, poderá ser convocada quantidade de candidatos superior às vagas oferecidas para o Curso Básico de Capacitação Docente, os quais, formarão posteriormente banco de dados de profissionais capacitados para possível convocação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo; 6.2 Os candidatos aprovados nas duas etapas e que não forem contemplados na primeira convocação, farão parte do banco de dados de servidores já capacitados e aprovados, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo; 6.3 Os servidores aprovados na segunda etapa do processo seletivo interno, após entrevista com a Direção da ESCS, serão encaminhados à Coordenação do Curso para lotação e distribuição em escala de serviço, conforme necessidades da ESCS; 6.4 Conforme previsto no Termo de Cessão da SES/DF a FEPECS, será publicado no DODF, por Portaria, a concessão da Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) instituída pela Lei 2.771/2001, aos servidores que tenham disponibilidade de carga horária para assumirem atividades de

ensino no Curso de Medicina de acordo com escala definida pela Coordenação do Curso; 6.4.1 De acordo com o disposto na Lei nº 2.771/2001, a GAE será concedida aos portadores de títulos de Especialista, Mestre e Doutor, respeitando a titulação apresentada no momento da inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 7.1 Será permitida inscrição por procuração mediante anexação de procuração específica junto aos documentos do candidato inscrito relacionados no subitem 3.4.2; 7.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários de inscrição; 7.3 As vagas somente poderão ser preenchidas por candidatos da mesma categoria funcional; 7.4 As vagas não preenchidas por candidatos inscritos numa modalidade serão automaticamente repassadas aos classificados na outra modalidade respeitando-se a categoria funcional a que se inscreveu; 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da ESCS e Diretoria Executiva da FEPECS.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	
PORTARIA Nº -SES-DF	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
MATRÍCULA NA SES:	DATA DE ADMISSÃO:
LOTAÇÃO ATUAL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONES PARA CONTATO: Celular:	Resid.
Comercial	
E-MAIL:	
CATEGORIA FUNCIONAL : () MÉDICO () PSICÓLOGO	
COM PÓS-GRADUAÇÃO STRITO SENSU () SIM () NÃO	
ATIVIDADE DE ATENÇÃO A SAÚDE NA SES QUE ESTEJA EM EXERCÍCIO ATUALMENTE: (Assinalar somente um espaço)	
MÉDICOS:	
Atenção Individual: () da criança () da mulher () do adulto () do idoso	
() Urgência e emergência	
Atenção Coletiva: () Administração e gestão de serviços de programas de saúde	
() Vigilância à saúde () Planejamento e avaliação de programas de saúde	
() Saúde ambiental e intersetorialidade	
Outras (especificar):	
PSICÓLOGOS:	
() Psicologia Organizacional/Dinâmica de grupo () Atividades Psicopedagógicas	
() Atendimento psicológico a pessoas ou grupos na SES	
Outras (especificar):	
DECLARO CONHECER OS TERMOS DA PORTARIA SUPRACITADA E ACEITAR TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.	_____/10/ 2003
	ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR

ANEXO II

TABELA PONDERAL: Nome/ Matrícula. • Com pós graduação strito sensu (mestrado ou doutorado), • Médico; • Sem pós graduação strito sensu (mestrado ou doutorado), • Psicólogo.

I. FORMAÇÃO/PONTUAÇÃO/ MIN/ MAX: 1. Cursos de pós-graduação na área de saúde: 1.1 Doutorado/ - / 15; 1.2 Mestrado/ - /10; 1.3 Especialização/ - /05. Total máximo de pontos obtidos 30.

II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA / MIN / MAX / PONTUAÇÃO: 1. Magistério superior em área de saúde: 1.1 Professor (por ano)/ 03 /15; 1.2 Orientador de pós-graduação Doutorado (por aluno)/ 02/ 10; 1.3 Orientador de pós-graduação Mestrado (por aluno)/01/05; 1.4 Preceptor de Programa de Residência (por ano)/ 01/10. 2. Livros publicados em área de saúde: 2.1 Como autor principal/ 03/ 15; 2.2 Como co-autor /02/10. 3. Capítulo de livro publicado em área de saúde: 3.1 Como autor/ 02/ 10; 3.2 Como co-autor/ 01/ 05. 4. Trabalhos publicados em revistas científicas: 4.1 Como autor principal/ 02/ 10; 4.2 Como co-autor/ 01/ 05. Total máximo de pontos obtidos 95.

V. LOTAÇÃO ATUAL: Hospitais/-/ 30; Centros de Saúde/-/ 40; Demais Unidades da SES/-/20

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, servidor da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito, declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com as condições exigidas abaixo relacionadas, em caso de vir a ser requisitado para exercer funções docentes do curso de medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), após aprovação nas etapas do processo seletivo interno:

1. Assumir contrato de 40 horas semanais com a SES-DF;
2. Cumprir 20 horas semanais da carga horária contratual à disposição da ESCS em horários concordantes com a semana padrão do curso de medicina em atividades definidas pela Coordenação do Curso;

3. As demais 20 horas semanais deverão ser trabalhadas em unidades da SES-DF na lotação original;
4. O início efetivo do exercício na ESCS e o conseqüente recebimento da Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), se dará a partir da sua publicação de Portaria de Designação no DODF, de acordo com a titulação apresentada no momento da inscrição no Processo Seletivo Interno aos portadores de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
5. Em caso de já receber alguma função gratificada do GDF, deverá ser assinado termo de opção pela gratificação. A opção pela GAE implica em exoneração do cargo comissionado;
6. Os servidores que encontram-se cedidos à outros Órgãos deverão ser devolvidos à SES caso sejam convocados para cessão à FEPECS e assumir lotação em alguma Regional da SES de acordo com critérios do DRH/SES;
7. A critério da Direção da ESCS o servidor que não estiver atendendo as necessidades das fases de implantação do curso ou cujo desempenho não corresponda à metodologia adotada, poderão ser devolvidos à SES/DF encerrando sua cessão à FEPECS.

Brasília, 1º de outubro de 2003

Assinatura

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 02 /2003-SO/RA-XIX DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS UG: 190101 PARA: UO: 38.121 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX – CANDANGOLÂNDIA UG: 190121 PLANO DE TRABALHO: 15451330020500001 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL Natureza da Despesa 339039 Fonte 100 Valor R\$ 50.000,00. OBJETO: manutenção e conservação de quadras poliesportivas da Candangolândia, conforme constante do processo nº 147.000.358/2003.

DAVID JOSÉ DE MATOS

Secretário

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

Administrador

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001-DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

A Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Concessões e Permissões - DCP, da Secretaria de Transportes, no exercício das competências que lhe confere o artigo 24 da lei nº 457, de 16 de junho de 1993, e o artigo 3º do regimento aprovado pelo decreto nº 19.576, de 08 de setembro de 1998, tendo em vista o que consta nos processos nºs 030.000073/2002, 030.000636/2003 e 030.002287/2003, e o resultado da votação da 56ª Reunião Ordinária da JARI/DCP/ST, realizada dia 26 de setembro de 2003, por maioria, resolve: 1º - Dar provimento ao recurso apresentado pelo permissionário GEOCARLOS CASSIMIRO DE ARAÚJO, permissão nº 0319, relativo a pena de suspensão de 20 dias, que lhe foi aplicada por intermédio dos autos de infrações nºs 0017, 1102 e 5544 e no despacho fl. nº 08 pelo Diretor do DCP/ST; 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO BONFIM PEREIRA DE SANTANA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de setembro de 2003

REFERÊNCIA: Processo 052.001.434/2003; INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação; Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 25, combinado com o Art. 13, Inciso VI, da referida Lei, em favor da União Pioneira de Integração Social – UPIS, para fazer face a despesas com participação de servidor no curso de pós-graduação MBA Gestão de Segurança Pública e Defesa Social. Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

ATHOS COSTA DE FARIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 29 de setembro de 2003

PROCESSO Nº: 053.000.934/2003; INTERESSADO: HFA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos

80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 42.859,67 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em favor do HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Finanças.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/03-CPDI/DF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003
DISPÕE SOBRE PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS BENEFICIADOS COM INCENTIVOS ECONÔMICOS DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002, com fundamento no que estabelece o § 4º, do artigo 12, da Lei nº 2.427, § 3º do artigo 20, do Decreto nº 23.210, e considerando deliberação do Plenário em sua 47ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2004 os prazos para implantação provisória ou definitiva, relativos aos benefícios de que tratam as alíneas “b”, dos incisos I e II, do artigo 20, do Decreto 23.210, de 04 de setembro de 2002, dos empreendimentos incentivados pelo PRÓ/DF, com contratos firmados com a TERRACAP, localizados nos Setores e Áreas de Desenvolvimento Econômico relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - Ficam excluídos da prorrogação prevista no caput, todos os demais prazos contratuais e deveres de responsabilidade dos concessionários, assim como os projetos com contratos assinados, sem o início e a continuidade das obras civis conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 20, do Decreto 23.210, de 04 de setembro de 2002.

§ 2º - Os casos omissos nesta Resolução, serão analisados individualmente pela SDE e decididos por este Conselho.

Art. 2º - Determinar à TERRACAP que adote as providências administrativas necessárias à operacionalização da presente Resolução.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY

Coordenador Executivo

ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2003
CPDI/DF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Setor e Área de Desenvolvimento Econômico (ADE), por Região Administrativa:

RA III - TAGUATINGA

1) ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUAS CLARAS

2) SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO M/NORTE

RA V - SOBRADINHO

1) SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA

RA VIII – NÚCLEO BANDEIRANTE

1) ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO N. BANDEIRANTE

2) SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO

3) SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA

4) SETOR PLACA DA MERCEDES 2ª ETAPA

RA IX – CEILÂNDIA

1) ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA

2) SETOR DE DEPÓSITOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DA CEILÂNDIA

3) SETOR DE INDÚSTRIA DA CEILÂNDIA

RA X – GUARÁ

1) PÓLO DE MODA

2) SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA)*

RA XII – SAMAMBAIA

1) ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL DE SAMAMBAIA

RA XIII – SANTA MARIA

1) ÁREA COMPLEMENTAR 219/319

2) PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBSTCHEK

3) PORTO SECO

RA XV – RECANTO DAS EMAS

1) ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO RECANTO DAS EMAS

*Excluem-se deste Anexo, as Quadras 08,09,11,12 e 14 do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA), RA X – Guará.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: ANULAR o Alvará de Construção nº 124/2000, datado de 01/11/2000, referente ao processo 141.003.588/2000 expedido à proprietária Rosângela Vieira Monteiro, para o imóvel localizado no Lote 04, da Quadra 10, do SHIG/SUL (Numeração Predial – SHIG/SUL, Quadra 705, Bloco A, nº 03), após constatar o avanço, no pavimento térreo, em área pública, em desacordo com as normas vigentes.

CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do art. 53 do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30 de dezembro de 1994, CONSIDERANDO o parecer desfavorável da Defesa Civil, a qual não autoriza a comercialização de gás (G.L.P.), quando existe residência unifamiliar no mesmo lote; CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas ferem o artigo 11 da Lei 1.171/96 e o artigo 36 do Decreto 17.773/96; CONSIDERANDO que os fatos e elementos ensejadores, constam do Processo nº 138.001812/2000, são consistentes, resolve:

I – Revogar o Alvará de Funcionamento concedido a ILDEU NUNES DA SILVA-ME, localizado na QNN 06, Conjunto “J”, Lote 56 – Ceilândia/DF;

II – Determinar à Divisão Regional de Licenciamento que dê ciência ao interessado;

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO NOÉ MARCELINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 180, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve: publicar relação de bens apreendidos por esta Administração Regional, e tendo em vista os mesmos não terem sido retirados no prazo legal previsto, bem como não apresentaram documentação fiscal, considerá-los abandonados conforme TERMO DE APREENSÃO Nº 000634/2003 - ARNB. 01 (um) quiosque em chapa metálica em mal estado de conservação (amassado, riscado e enferrujado) e em telhado. Dimensões aproximadas 3,00 x 3,00 m.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CANCELAR o Extrato de Permissão de Uso, da Lanchonete situada na área do Pontão do CAVE (Box 10) – concedido a COSME ALVES TEXEIRA, referente ao Processo nº 137.001904/03, por está em situação irregular conforme consta no processo.

HELENO NOGUEIRA DE CARVA LHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CANCELAR o Extrato de Permissão de Uso, da Lanchonete situada no endereço QELC 01 Entrada do Lúcio Costa – concedido a JOSÉ MARIA FERREIRA, referente ao Processo nº 137.002026/1997, por se encontrar em área licitada conforme consta no processo.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme

determina a Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto 18.256 de 19 de maio de 1997 artigo 37 inciso 8º, resolve: Publicar relação de bens apreendidos no depósito desta Administração Regional, para que o proprietário interessado apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos fiscais para sua retirada: Termo de Apreensão nº 1228; Data 17/09/2003; Horas 15:05; Local: Núcleo Rural Taguatinga Chácara nº 33; Nome/Razão Social: José Afonso; Especificação: 08 (oito) telhas de amianto medindo 3,66X1,10m, 02 (dois) vitrôs pequenos, 02 (dois) vitrô grande, aproximadamente 20m de mangueira preta, aproximadamente 20m de mangueira sanfonada amarela, 03 caibro de 3m cada, aproximadamente 37 (trinta e sete) sacos de cal de 15kg, aproximadamente 1000 tijolos 20X20 processo 142.001.286/2003; Termo de Apreensão nº 0331; Data: 25/09/2003; Horas: 15:00; Local: QR 209 Conjunto 6 Lote 21; Nome/Razão Social: Mara; Especificação: 01 (um) portão de chapa metálica medindo 7m² de cor cinza; processo: 142.001.310/2003.

FRANCISCO DORION DE MORAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 35, do Decreto nº 22.338 de 24 de Agosto de 2001, resolve: prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a Ordem de Serviço nº 47, de 30/06/2003, referente ao processo 145.000.854/2000.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERFNADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de novembro de 1994, resolve: ANULAR, de acordo com a Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, Art. 31, inciso III, o Alvará de Construção nº 001/2002 referente ao processo nº 149.001.213/2001, do SHIN CA 11 LOTE 06 em nome de SILCO ENGENHARIA LTDA., tendo em vista a incorreção na finalidade do imóvel.

ERIVALDO MESQUITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de novembro de 1994, resolve: ANULAR, de acordo com a Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, Art. 31, inciso III, o Alvará de Construção nº 002/2002 referente ao processo nº 149.001.076/2001, do SHIN CA 11 LOTE 07 em nome de SILCO ENGENHARIA LTDA., tendo em vista a incorreção na finalidade do imóvel.

ERIVALDO MESQUITA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso IX, do Artigo 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93, resolve:

1- Encerrar os trabalhos da Comissão Permanente de Análise de Prestação de Contas, constituída pela Ordem de Serviço nº 25 de 19/09/2000, publicado no DODF nº 182 de 21/09/2000, alterada pelas Ordens de Serviços nºs 10 de 25/05/2001, publicada no DODF nº 102 de 28/05/2001 e nº13, de 25/04/2002, publicada no DODF nº 79, de 26/04/2002 ;

2- Elogiar o bom trabalho desempenhado por todos os servidores, que integraram a referida Comissão;

3- Atribuir à Diretoria Técnico-Científica por meio de sua Gerência de Controle e Acompanhamento, competências para:

a) Analisar as prestações de contas relativas aos projetos e eventos, bem como dos convênios e contratos em que esta Fundação seja parte;

b) Analisar as prestações de contas relativas a suprimentos de fundos, quer sejam os recursos oriundos da FAPDF ou de convênios;

c) Proceder, “in loco”, às conferências e registros relativos à aquisição de bens e equipamentos com recursos concedidos por esta Fundação;

d)- Verificar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos apoiados por esta Fundação.

4- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUYOSHI OFUGI